



GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL  
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos  
Central de Licitações – CELIC

ARP 678/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Compromisso celebrado entre a Administração, por intermédio da Central de Licitações, sito à Av. Borges de Medeiros n.º 1.501, 2º andar, nas dependências do CAFF, Centro Administrativo Fernando Ferrari em Porto Alegre – RS, CEP 90.119-900, representada neste ato por ALEXANDRE DA SILVA COELHO, Diretor do Departamento de Gestão de Contratos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n.º 557.955.100-25 e RG n.º 1030280018 doravante denominado ORGÃO GERENCIADOR e **GLOBAL DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA**, estabelecida na Rodovia BR 116, 7350 em Dois Irmãos – RS, CEP 93950-000 fone: (51) 3564-8448, [licitacoes@hervaltech.com.br](mailto:licitacoes@hervaltech.com.br), inscrita no Ministério da Fazenda sob o n.º 89.237.911/0001-40, representada neste ato por JOSE AGNELO SEGER, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n.º 138.285.250-91 e RG n.º 2023732056, doravante denominada COMPROMITENTE, para o Registro de Preços para fornecimento de Bens do objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto.

O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito abaixo, constante no processo administrativo n.º 002769-20.00/14-5, PREGÃO para Registro de Preços n.º 155/CELIC/2014. Reger-se-á pela Lei Estadual n.º 13.191, de 30 de junho de 2009; Lei Estadual n.º 11.389, de 25 de novembro de 1999; Lei Estadual n.º 13.706, de 06 de abril de 2011; Decreto estadual 37.288, de 10 de março de 1997; Decreto estadual 42.020, de 16 de dezembro de 2002; Decreto Estadual N.º 42.250, de 19 de maio de 2003; Decreto Estadual n.º 42.434, de 09 de setembro de 2003; e legislação pertinente; subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar Federal n.º 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Registro de Preços para aquisição de equipamentos para informática, **compra 15429**, conforme especificações técnicas, observações e quantidades, garantia e locais de entrega estabelecidas no edital.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 O preço registrado é o constante da proposta vencedora da licitação, correspondente a preços unitários e quantitativos anexos a Ata de Registro de Preços.

2.2 Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Órgão Gerenciador convocará o Beneficiário para uma negociação, visando obter a redução do preço e sua adequação ao mercado. Frustrada essa negociação, o beneficiário será liberado do compromisso assumido.

JURÍDICO  
HERVAL

Firma (Si reconhecida na Fl. (S)  
TABELIONATO DE DOIS IRMÃOS RS 04



**GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos**  
**Central de Licitações – CELIC**

ARP 678/2014

2.3 No caso referido no subitem 2.2, o Órgão Gerenciador convocará os demais Beneficiários visando igual oportunidade de negociação.

2.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o Beneficiário mediante requerimento, comprovar a impossibilidade de cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmar a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais beneficiários visando igual oportunidade de negociação.

c) Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços ou o cancelamento do item ou do lote.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.1 Os preços registrados não serão reajustados durante o prazo de validade do Registro de Preços.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade deste Registro de Preços é de **01 (um) ano**, a partir da publicação da súmula no Diário Oficial do Estado.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1- Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação;

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.1 da Administração: contratar com aquele que detém o Preço Registrado, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.2 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

**JURÍDICO**  
**HERVAL**

Firma (S) reconhecida na Fl. (S)  
TABELIONATO DE DOIS IRMÃOS RS 24



GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL  
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos  
Central de Licitações – CELIC

ARP 678/2014

**CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

O preço registrado poderá ser cancelado:

6.1 - pelo Órgão Gerenciador quando:

6.1.1 o COMPROMITENTE não cumprir as exigências do instrumento convocatório;

6.1.2 o COMPROMITENTE não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar instrumento equivalente no prazo estabelecido;

6.1.3 o COMPROMITENTE não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4 o COMPROMITENTE der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços, por um dos motivos elencados no art. 78 e seus incisos da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e

6.1.5 por razão de interesse público, devidamente justificado pelo Órgão Gerenciador;

6.2 pelo fornecedor de bens, mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, com antecedência de 30(trinta) dias, sem prejuízo das penalidades previstas no instrumento convocatório, nesta Ata, bem como perdas e danos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1- suspensão temporária de participar em licitação e impedido de contratar com a Administração pelo prazo de 3(três) meses até 5(cinco) anos, podendo ser descredenciado pelo prazo de até 5(cinco) anos;

7.2 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual;

7.3 – multa sobre o valor do pedido;

a) 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

b) 5%: descumprimento de qualquer das cláusulas desta Ata.

7.4 - demais sanções estabelecidas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA - DA EFICÁCIA**

8.1 – A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Diário Oficial do Estado.

**JURÍDICO  
HERVAL**



GOVERNO DO RIO GRANDE DO SUL  
Secretaria da Administração e dos Recursos Humanos  
Central de Licitações – CELIC

ARP 678/2014

**CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

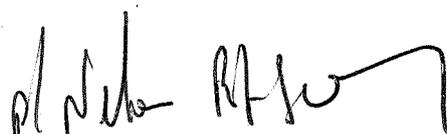
9.1 1 A Administração não se obriga a contratar o objeto desta licitação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

9.2 Poderão ser feitas adesões a presente Ata de Registro de Preços, quando previamente autorizadas pelo Órgão Gerenciador e aceitas pelo COMPROMITENTE, desde que não haja prejuízo das obrigações assumidas.

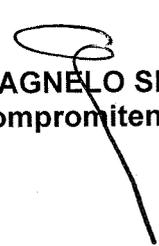
9.3 Fica eleito o Foro de Porto Alegre para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

9.4 E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Porto Alegre, 13 de outubro de 2014.

  
ALEXANDRE DA SILVA COELHO,  
Diretor do DGCON/CELIC.

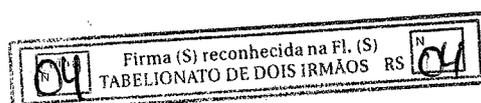
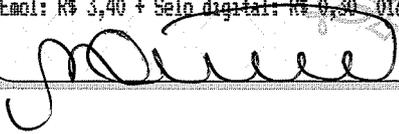


  
JOSE AGNELO SEGER,  
Compromitente.

JURÍDICO  
HERVAL

SERVIÇO NOTARIAL COCHLAR  
Rua Gramado, 865 - Dois Irmãos - RS - Fone/Fax: (51) 3564.1688

Reconheço a autenticidade da firma de JOSÉ AGNELO SEGER por GLOBAL  
DISTRIBUIÇÃO DE BENS DE CONSUMO LTDA., indicada com a seta de uso deste  
serviço, conforme documentos aqui arquivados até esta data. Dou fé.  
EM TESTEMUNHO DA VERDADE  
DOIS IRMÃOS, 13 de outubro de 2014.  
Emol: R\$ 3,40 + Selo digital: R\$ 0,30 0164.01.1400001.45267



SECRETARIA DA ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS  
SUBSECRETARIA DA ADMINISTRACAO CENTRAL DE LICITACOES-CELIC  
ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS NRO. 0678/2014  
NRO COMPRA ..: 015429  
NRO EXPEDIENTE LICITATORIO : 2769.2000/14-5  
VALIDADE ..... ANUAL

FAMILIA.....: 35 - EQUIPAMENTOS P/INFORMATICA  
CREDOR.....: 11891327 CNPJ: 89.237.911/0001-40  
RAZAO SOCIAL.: GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONS LTDA  
EST BR 116 , 7350

035.737.0004 SERVIDOR TIPO 1 - RACK (1P - 8GB - 2X300GB) COM AS SEGUINTE  
CARACTERISTICAS TECNICAS MINIMAS OBRIGATORIAS:

- 1) SERVIDOR ARQUITETURA CISC COMPATIVEL COM SMP (MULTIPROCESSAMENTO SIMETRICO) COM 01 (UM) PROCESSADOR INSTALADO, COMPATIVEL COM INSTRUÇÕES DE 64 BITS NO PADRAO AMD64 OU INTEL 64, COM INSTRUÇÕES DE VISUALIZACAO NO PADRAO AMD-V OU VT-X, COM INDICE MINIMO DE PERFORMANCE PARA A CONFIGURACAO EXIGIDA DE 115 (CENTO E QUINZE) PONTOS MEDIDOS NO CRITERIO SPECint\_rate\_base2006 DO SISTEMA DE AVALIACAO SPEC CPU2006 DA STANDARD PERFORMANCE EVALUATION CORPORATION, COMPROVADO POR PUBLICACAO NO SITE OU RELATORIO DE EXECUCAO DO SOFTWARE INDICADO ACIMA. NESTE CASO ESPECIFICO, PARA EFEITO DE CALCULO, ADMITE-SE 50% DO INDICE DE DESEMPENHO DO MESMO SERVIDOR COM 02 (DOIS) PROCESSADORES INSTALADOS, COMPROVADO ATRAVES DA PUBLICACAO DO RESULTADO NO SITE DA SPEC;  
"INFORMAR FABRICANTE E MODELO DO MICROCOMPUTADOR E DO PROCESSADOR".
- 2) MEMORIA RAM DDR3 ECC TOTALIZANDO 8GB INSTALADOS, EXPANSIVEL A 96 GB MEDIANTE ADICAO DE MAIS UM PROCESSADOR E SUBSTITUICAO DAS MEMORIAS INSTALADAS;
- 3) BIOS EM FLASH ROM, COM SENHA PARA POWER ON E SENHA PARA ACESSO AOS BIOS, DESENVOLVIDO PELO FABRICANTE DO MICRO, SENDO ACEITO EM REGIME DE OEM;
- 4) CONTROLADORA RAID SAS 3 GB/S INTEGRADA COM CAPACIDADE DE IMPLEMENTOR RAID 1 (MIRRORING);
- 5) DUAS UNIDADES HOT SWAP DE DISCO RIGIDO COM INTERFACE SAS 3 GBPS, COM DIMENSAO DE 2,5 POLEGADAS, COM VELOCIDADE DE ROTACAO DE 10K RPM E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MINIMO 300GB CADA, SUPORTANDO ADICAO DE MAIS 2 (DOIS) DISCOS IDENTIFICADOS AO SOLICITADO;  
"INFORMAR FABRICANTE E MODELO DO DISCO RIGIDO".
- 6) UNIDADE INTERNA LEITORA DE DVD-ROM, COM VELOCIDADE DE 8X;
- 7) DUAS INTERFACES DE REDE COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS:
  - ATENDER ESPECIFICACOES TOPOLOGICAS IEEE 1000BASE-T OU 1000BASE-TX, OPERANDO EM MODO FULL-DUPLEX;
  - POSSUIR SUPORTE A ESPECIFICACAO PLUG AND PLAY;
  - ATENDER OS PADROES IEEE 802.3, 802.3U E 802.3AB, IEEE 802.1Q (VLAN);
  - POSSUIR SOFTWARE DE DIAGNOSTICO E VERIFICACAO DA CONFIGURACAO;
  - SUPORTE A GERENCIAMENTO WMI E SNMP;"INFORMAR FABRICANTE E MODELO DA PLACA DE REDE".
- 8) CONTROLADORA DE VIDEO COM SUPORTE A RESOLUCAO DE 1024X768 PIXELS EM 32 BITS (TRUE COLOR) COM TAXA DE ATUALIZACAO MINIMA DE 75 HZ;
- 9) DOIS SLOTS NO PADRAO PCI-EXPRESS LIVRES PARA EXPANSAO;
- 10) QUATRO INTERFACES USB 2.0 EXTERNAS SENDO DUAS FRONTAIS;
- 11) MODULO DE GERENCIAMENTO REMOTO VIA PROTOCOLO TCP/IP COM

**JURÍDICO  
HERVAL**



- FUNCOES DE POWER ON, POWER OFF, RESET E ACESSO REMOTO A CONSOLE DO EQUIPAMENTO ATRAVES DE WEB BROWSER;
- 12) GABINETE PARA MONTAGEM EM RACK PADRAO DE 19 POLEGADAS, ALTURA MAXIMA DE 2U, DEVENDO SER ENTREGUE COM O FERRAMENTAL (KIT) PARA SUA INSTALACAO;
- 13) DUAS FONTES DE ALIMENTACAO DE ALTO RENDIMENTO, REDUNDANTES E "HOT-SWAP", FORNECIDAS PARA SUPORTAR A UTILIZACAO NA CAPACIDADE MAXIMA DOS EQUIPAMENTOS PARA OPERACAO EM REDE ELETRICA COM FASE, FASE E TERRA, 115 VAC, 60HZ, ACEITANDO UMA VARIACAO MINIMA DE 10%;
- 14) TODOS OS DISPOSITIVOS DEVEM SER TOTALMENTE COMPATIVELIS COM O SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS SERVER 2008 R2 X 64 E RED HAT ENTERPRISE LINUX V.5.4 OU SUPERIOR;
- 15) O MODELO DO EQUIPAMENTO OFERTADO DEVERA CONSTAR NA LISTA DA MICROSOFT NA INTERNET (WINDOWS SERVER CATALOG) COMO "CERTIFIED FOR WINDOWS" PARA O SISTEMA OPERACIONAL "WINDOWS SERVER 2008 R2 X64";
- 16) EQUIPAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS CABOS, MANUAIS, DRIVERS E SOFTWARES (EM INGLES OU PORTUGUES DO BRASIL) NECESSARIOS PARA INSTALACAO, CONFIGURACAO E UTILIZACAO DO EQUIPAMENTO E DE SEUS COMPONENTES E PERIFERICOS;
- 17) O EQUIPAMENTO DEVE SER NOVO, SEM USO, ESTAR NA LINHA ATUAL DE PRODUCAO DO FABRICANTE, E SER O MODELO MAIS ATUAL LANÇADO PELO FABRICANTE;
- 18) GARANTIA ON-SITE DE 05 ( CINCO ) ANOS COM ATENDIMENTO NO PROXIMO DIA UTIL EM HORARIO COMERCIAL ( 9X5 - NEXT BUSINESS DAY).

UNIDADE .....: un  
QTD. PREVISTA TOTAL : 1040,00  
PRECO UNITARIO .....: 7.038,5000  
INFORMACOES COMPLEMENTARES  
MARCA :HP  
GARANTIA : CONFORME EDITAL

CONSIDERAR OBSERVACOES: 1,36

OBSERVAÇÕES:

- OBS:1 O LICITANTE DEVERA APRESENTAR DECLARACAO DE CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICACOES E OBSERVACOES EXIGIDAS NO EDITAL (EXCETO PARA LICITACOES REALIZADAS POR MEIO ELETRONICO). DEVERA SER POSSIBILITADA A CONFIRMACAO DAS ESPECIFICACOES TECNICAS DO ITEM, ATRAVES DE CATALOGO TECNICO DISPONIBILIZADO PELO LICITANTE OU SITE DA FABRICANTE, QUANDO SOLICITADO. EM CASO DE DUVIDA, O PREGOEIRO ANTES DA ADJUDICACAO OU O ORGAO REQUISITANTE ANTES DA ASSINATURA CONTRATUAL, PODERA SOLICITAR UMA AMOSTRA AO LICITANTE VENCEDOR A SER ENTREGUE E INSTALADA EM LOCAL INDICADO PELOS MESMOS, SEM QUALQUER CUSTO.
- OBS:36 PARA O(S) MICROCOMPUTADOR(ES):
1. CASO HAJA(M) COMPONENTES(S) QUE NAO SEJA(M) PRODUZIDO(S) PELO PROPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, SERA ACEITO REGIME DE OEM;
  2. O MONITOR DE VIDEO E GABINETE DEVERAO SER DA MESMA MARCA FABRICANTE;
  3. O(S) EQUIPAMENTO(S) DEVERA(AO) SER ENTREGUE(S) INSTALADO(S) E EM PERFEITAS CONDICOES DE FUNCIONAMENTO, ONDE COMPREENDE-SE A ATIVACAO FISICA E LOGICA ( INSTALACAO DO SISTEMA OPERACIONAL, INTEGRACAO LOGICA DA REDE);
  4. O PRAZO DE GARANTIA COMECA A CONTAR A PARTIR DA DATA DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, SENDO NO MINIMO 12 (DOZE) MESES, SALVO SE CONSTAR

**JURÍDICO  
HERVAL**



DATA DE VALIDADE MAIOR JUNTO A ESPECIFICACAO DO ITEM, (CONSIDERAR A MAIOR).

5. A ASSISTENCIA TECNICA DURANTE O PERIODO DE DURACAO DO PRAZO DE GARANTIA DEVERA SER PRESTADA NO LOCAL ONDE ESTARA(AO) INSTALADO(S) O(S) EQUIPAMENTO(S);

6. NO CASO DE REMOCAO DO(S) EQUIPAMENTO(S) AO LABORATORIO, ESTA FICARA A CARGO DO FORNECEDOR, BEM COMO SEU RETORNO AO LOCAL DE ORIGEM. O FORNECEDOR SERA CONSIDERADO, PARA A TODOS OS EFEITOS, DURANTE ESTE PERIODO, COMO FIEL DEPOSITARIO DO MESMO;

7. O CHAMADO POR TELEFONE DEVERA SER ACEITO COMO FORMA DE INICIAR O

PEDIDO DE MANUTENCAO E/OU SUPORTE TECNICO PARA FINS DE CONTAGEM DE PRAZO DE ATENDIMENTO, ESTE NUNCA DEVERA SER SUPERIOR A 16 (DEZESEIS) HORAS UTEIS;

8. NO CASO DE DESLOCAMENTO, SE NAO HOUVER POSSIBILIDADE DE DEVOLUCAO DO EQUIPAMENTO AO LOCAL DE ORIGEM EM PERFEITAS CONDICOES DE USO NO PRAZO MAXIMO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS, A CONTAR DA HORA DO COMPARECIMENTO PARA O ATENDIMENTO, O FORNECEDOR PROVIDENCIARA A INSTALACAO PROVISORIA DE OUTRO EQUIPAMENTO EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO QUE ESTIVER SENDO CONSERTADO, POSSIBILITANDO AO USUARIO A CONTINUACAO DE SUAS ATIVIDADES;

9. CASO A COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO CONSIDERE NECESSARIO, O LICITANTE DEVERA INSTALAR O(S) EQUIPAMENTO(S) OBJETO(S) DESTA LICITACAO, A FIM DE COMPROVAR SUA COMPATIBILIDADE E/OU CARACTERISTICAS TECNICAS. A EMPRESA TERA 05 (CINCO) DIAS UTEIS PARA ENTREGAR O(S) EQUIPAMENTO(S), A CONTAR DA DATA DO RECEBIMENTO DA SOLICITACAO, SOB PENA DE DESCLASSIFICACAO PELO NAO CUMPRIMENTO;

A) QUANDO A ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA NAO FOR AQUELA PROPRIA DA FABRICANTE, A PROPONENTE DEVERA APRESENTAR DOCUMENTO EM PAPEL TIMBRADO EMITIDO PELO FABRICANTE AUTORIZANDO A(S) EMPRESA(S) QUE PRESTAREM TAL SERVICO;

B) DECLARACAO EXPRESSA DA ASSISTENCIA TECNICA AUTORIZADA COMPROMETENDO-SE A PRESTAR TODO O SERVICO DE GARANTIA NOS TERMOS DO LICITANTE.

10. O PRAZO DE GARANTIA DEVE SER DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES.

---\*--- FINAL DO RELATORIO ---\*---

**JURÍDICO  
HERVAL**

